



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.833, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Designa Comissão de Análise do Programa
“CIDADE VIVA”.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso das minhas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, os membros abaixo mencionados, com arrimo no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.262, para compor a Comissão de Análise do Programa “CIDADE VIVA”

I - FÁBIO HUMBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.909.608-7 SSP-SP, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Gabinete;

II -TATIANE FARIA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 41.307.178-9 SSP-SP, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento;

III - LUCIANO SOARES HONÓRIO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.378.405-2, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

IV - NATÁLIA BENEDITA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº MG -19.170.463, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

V - JÉSSICA SOUZA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.186.781-4, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Portaria nº 2833, de 25/08/2025 – Pág. 1/2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

VI- JARDEL MACIEL DOS SANTOS, portador da Cédula de identidade RG. nº 42.300.974-6 SSP-SP, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

VII - LEANDRO BATISTA DOS SANTOS, portadora da Cédula de identidade RG. nº 48.678.102-1 SSP-SP, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º. A Comissão será responsável pela análise das propostas de adoção, fiscalização da execução dos projetos e elaboração de pareceres técnicos sobre a viabilidade das ações.

Art. 3º. As atividades dos membros da comissão ora designados, será exercida sem qualquer remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos empregos públicos, cargos ou funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão.
Aos 25 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela SGSAAO,
em 25 de agosto de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Setor de Atos Oficiais